



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 09 de setembro de 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 431



Decreto 3.791 – Republicado por incorreção.

**DECRETO 3.791
DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município, R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Projeto/ Atividade: 2001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 21– 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 25.550,00

Elemento da Despesa: 24– 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.410,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Projeto/ Atividade: 2001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 26 – 4.4.90.52.00.

00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil....R\$ 19.960,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto 3.795 – Republicado por incorreção.

**DECRETO 3.795
DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.530 de 03/12/2012:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.575,50 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade : 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urbano e Habitação

Elemento da Despesa: 342 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 89.575,50

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna – Estado de Santa Catarina, oriundo do programa de transferências nº 2013000456, Fundosocial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto 3.798 – Republicado por incorreção.

**DECRETO 3.798
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.023 – Controle e

extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 225 – 3.3.90.30.00.
00.00.00.0080 – Material de Consumo.
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 226 – 3.3.90.39.00.00.
00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.800
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 24 – 4.4.90.52.00.00.
00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 24 – 4.4.90.52.00.00.

00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.801
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

“TRATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do Governo Municipal, na execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Claudiane Corrêa da Silva Vieira.
Suplente: Humberto José da Silva.

II - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Ângela Alves de Oliveira Cardoso.
Suplente: Cinara de Souza D’Espindola.
Titular: Petry Jane Alves Lúcia Serafim.
Suplente: Janaína de Fátima da Silva Hoffmann.

III - Representante dos Professores:
Titular: Diana Maria Martins Pessoa.
Suplente: Cibele Fernandes de Jesus.
Titular: Priscila Antônio Nascimento Fernandes.
Suplente: Leane Isabel Feiten.

IV - Da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Ângela Maria Barbosa Algarves.
Suplente: Mara Rúbia Oliveira Fernandes Oliveira.
Titular: Waldomiro Souza Netto.
Suplente: Valmício de Oliveira Aguiar.

Art. 2º. A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da sociedade civil organizada, Waldomiro Souza Netto, do Rotary Clube Laguna; a Vice-Presidência, pela representante dos professores, Diana Maria Martins Pessoa; atuando ainda, como secretária, a representante da sociedade civil organizada, Mara Rúbia Oliveira Fernandes Oliveira, do Rotary Clube Laguna República Juliana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.646/13.

Everaldo dos Santos
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.802
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a necessidade de o Município de Laguna, ter um representante junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, para viabilizar a transferência de bens ao patrimônio público municipal por doação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à servidora Gisele Masiero, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada em razão de aprovação em concurso público, inscrita no CPF sob o nº 784.928.319-87 e, no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – sob o nº 005770, a competência para representar a Administração Pública Municipal de Laguna, junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, com o fim único e exclusivo, de viabilizar a transferência de bens, por doação, ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

Alterar a carga horária, da Servidora VÂNIA APARECIDA FLORIANO FREIRE matrícula nº 157412, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil no C.E.I. Pequeno Cisne, nível PENS 2, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir desta data.
Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

Alterar o exercício a pedido, de acordo com o artigo 13 da Lei complementar nº 138/2006, DANIELA DE SOUZA FIDELIS matrícula nº 547001, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, nível PENS 2, lotado na C.E.I. Laurení Vieira de Souza, para o CEI. Padre Augustinho, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Artes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Adriana dos Santos Fernandes Sizino – 20horas – HAB 300;
- Amália Aparecida Dozol Pressotto – 10 horas – HAB 100;
- Ana Paula Oliveira Jesus – 20 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO do cargo de Professor de Artes, 10 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO do cargo de Professor de Artes, 10 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1190/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR, em caráter temporário ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1191/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11

de julho de 2000; e processo protocolado sob o nº 4943/2013;

R E S O L V E:

CONCEDER, adicional de titulação, no percentual de 5% (cinco por cento), ao Servidor RODRIGO GONÇALVES REZENDE, matrícula 2004/06, de acordo com o artigo 12 da Lei Complementar nº 140/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Agosto de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA JURÍDICA Nº 002.....
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de 06 de setembro / 2013.....Pg. 06



ERRATAS DE EDITAIS

ERRATA I) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 54/2013, Processo nº 4428/2013, publicado neste jornal (NOTISUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4428/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013.

ERRATA II) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 69/2013, Processo nº 196/2013, neste jornal (NOTISUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013.

ERRATA III) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 73/2013, Processo n° 197/2013, publicado neste jornal (NOTISUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 197/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2013.

ERRATA IV) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 26/2013, Processo n° 3199/2013, publicado neste jornal (NOTISUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 3199/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2013.

ERRATA V) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 70/2013, Processo n° 195/2013, publicado neste jornal (NOTISUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 195/2013, PREGAO PRESENCIAL N° 70/2013.

ERRATA VI) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 15/2013, Processo n° 4541/2013, publicado neste jornal (DIÁRIO DO SUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4541/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013.

ERRATA VII) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 71/2013, Processo n° 3963/2013, publicado neste jornal (DIÁRIO DO SUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRA-

TIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 3963/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2013.

ERRATA VIII) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 72/2013, Processo n° 3964/2013, publicado neste jornal (DIÁRIO DO SUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 3964/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2013.

ERRATA IX) Referente à publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n° 74/2013, Processo n° 3697/2013, publicado neste jornal (DIÁRIO DO SUL), no dia 05/09/2013, sendo:

Onde se lê no extrato do edital:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4465/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013.

Leia-se a seguinte republicação:
COMUNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 3697/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2013.

Laguna, 09 de setembro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
**Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM O SEGUINTE ANEXO:

- 1) **ANEXO I** - PORTARIA N° 002 -
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de 06 de setembro / 2013.

Total de páginas desta
edição impressa: **07 pg.**

Diário Oficial

ANEXO I
- PORTARIA N.º 002 -
**Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar**
(de 06 de setembro / 2013)

**PREFEITURA DE
LAGUNA**

Procuradoria Geral

PORTARIA 02/2013- DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Laguna, **EVERALDO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando:

Considerando a apuração dos fatos no processo nº 3.367/13, e as pela declaração prestada pela servidora Ana Durante rebole Silva, que a principio a mesma agiu de boa -fé, pois confirmou o recebimento indevido e o interesse de restituir o dano ao erario.

Considerando a informação prestada pelo Secretario de educação que a servidora não esta comparecendo no serviço.

Considerando a Sumula 473 do STF, e o poder-dever da administração de anular os atos com vicio e ilegais e responsabilizar os que deram causa.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR**, instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista na Lei Complementar 136/2006, art.76, com apuração das infrações contidas no art.78, IV, alíneas “b”, “c”, e o inciso V alíneas “a” todos da Lei complementar 136/2006.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior e com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar 136/2006, nomeia a Comissão à Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores: Luis Fernando Nandi Vicente, Edna Cristina da Rosa Cardoso e Maria Ivone Koerich Fernandes, integrantes do quadro efetivo do município de Laguna.

**PREFEITURA DE
LAGUNA**

Procuradoria Geral

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive colhendo provas contra os autores para propositura de novo processo disciplinar..

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior.

Art. 5º Notifiquem a servidora ANA DURANTE REBELO SILVA, com copia integral do processo administrativo 5113/13 para o mesmo apresentar defesa no prazo legal.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Laguna, 06 de setembro de 2013

Everaldo dos Santos

Prefeito Municipal